



Certificação Digital Imprensa Oficial

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01
sac@imprensaoficial.com.

imprensaoficial

MODALIDADE – Financiamento Fundo Perdido – PRIORIDADE 3 (Serviços/Obras para Prevenção e defesa contra erosão do solo, efeitos de extração mineral e assoreamento dos corpos d'água)

Nº.	Class.	Tomador	Natureza do Projeto	PDC	FEHIDRO	Contrapartida	Valor Total
1	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS NO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO – CONTENÇÃO DE EROSIÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DOS BAIRROS QUINTA ESCOLA, GUAÍÇARA, CRUZEIRO E BREJÃO	03 E 09	181.140,38	3.696,74	184.837,12
2	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ	ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE EROSIÃO	03	182.758,28	45.820,40	228.578,68
3	04	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE	PROJETO DE CONTROLE DE EROSIÃO EM ÁREA RURAL – OBRA DE TERRACEAMENTO	03, 04 e 07	113.960,00	9.240,00	123.200,00
4	05	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMBATE À EROSIÃO URBANA	03	200.000,00	6.025,71	206.025,71
5	06	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	AMPLIAÇÃO DO CANAL DO CÔRREGO ALEGRETE	03	200.000,00	84.233,50	284.233,50
Subtotais R\$					877.858,66	149.016,35	1.026.875,01

LISTA DE ESPERA

Não há projetos na lista de espera

QUADRO RESUMO

	FEHIDRO	Contrapartida	Valor Total
VALOR DISPONÍVEL FEHIDRO (+)	1.978.123,58	-	-
TOTAL GERAL DOS PEDIDOS HIERARQUIZADOS (-)	1.885.040,26	488.211,35	2.373.251,61
SALDO (+)	R\$ 93.083,32	-	-

MOÇÃO CBH-PPI002I2010 de 18 de junho de 2010

Encaminha ao Senado Federal manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 315/2009, que modifica a distribuição da Compensação Financeira de Recursos Hídricos para fins de geração de energia elétrica.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CBH-PP, no uso de suas competências, conferidas pela Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991:

Considerando que está em tramitação no Senado o PL 315, originariamente PL 54, de autoria do Deputado Chico da Princesa do Paraná, que por ter sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara seguiu diretamente para o Senado e está tramitando com muita celeridade desde dezembro de 2009;

Considerando que este PL propõe novas regras para regular a repartição de recursos oriundos da compensação financeira por área alagada para fins de geração de energia elétrica;

Considerando que a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, instituída pela Constituição Federal de 1988, representa 6,75% do valor da energia produzida e é pago pelas concessionárias de geração hidrelétrica;

Considerando que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União;

Considerando que as Leis nº 9.433/97, nº 9.984/00 e nº 9.993/00, destinam 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios, 45% aos Estados e 10% à União;

Considerando que o PL propõe novos percentuais de distribuição para os Estados e Municípios, sendo que os 22 Estados do Brasil que recebem 45% dos recursos passarão a receber apenas 25% e que 645 municípios do país (pouco mais de 10% do total) passarão a receber 65% e não mais 45%;

Considerando que essa proposta gerará distorção na repartição, pois dos 645 municípios contemplados com a compensação, 401 (62% do total) localizam-se em São Paulo (191 municípios), Minas Gerais (144 municípios) e Paraná (66 municípios);

Considerando que os 22 Estados contam com Fundos de Recursos Hídricos, e 8 fazem uso do valor arrecadado para a implementação de uma política voltada à preservação quantitativa e qualitativa da água, beneficiando sociedade civil, usuários em geral e poder público estadual e municipal;

Considerando que os recursos repassados aos (poucos) municípios são utilizados de forma indistinta, não sendo destinados diretamente para a recuperação ou conservação dos recursos hídricos, incluindo ações no campo de saneamento;

Considerando que, no caso de São Paulo, o FEHIDRO atendeu, nestes últimos 15 anos, 599 municípios (92% do total do Estado de SP) num montante de quase 500 milhões de reais;

Resolve:

Aprovar Moção dirigida ao Senado Federal, acerca da manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 315/2009, que irá gerar grave distorção na repartição dos recursos oriundos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos para fins de geração de energia elétrica.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-154, de 21-7-2010

Dispõe sobre a alteração dos itens 8 e 9 da Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Deliberação nº 153 de 16 de julho de 2010

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, com base na Lei de Criação 1025, de 07 de Dezembro de 2007, e;

Considerando o teor dos itens 8 e 9 da “Tabela de Preços e Prazos dos Serviços” anexa a minuta da Deliberação ARSESP nº 153/10, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de julho de 2010 e a necessidade de se alterá-los;

Delibera:

Artigo 1º – Retificar a publicação da Deliberação nº 153/10, no D.O. de 17/07/2010.

No item 8 do Anexo à Deliberação 153/10 onde se lê:

Leia-se:

No item 9 do Anexo à Deliberação 153/10 onde se lê:

Leia-se:

Artigo 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Extrato da 79ª Reunião do Conselho Deliberativo

Data: 18.01.2007

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

1. Aprovação da minuta da ata da reunião ordinária de 30.11.06 e da proposta de datas das reuniões do Conselho Deliberativo de 2007.

2. Processo CSPE/3200/2005 - Recurso administrativo interposto pela Merccearia STA Ltda. - ME, representada pela Calegari Consultoria.

Colocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo a matéria em discussão e a seguir em votação, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento do recurso apresentado em nome da Merccearia STA e, com base nas informações constantes da Exposição de Motivos, por unanimidade lhe negaram provimento.

3. Processo CSPE/3046/2006 - Recurso administrativo interposto pela empresa Fort Fio Ltda.

Colocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo a matéria em discussão e a seguir em votação, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento do recurso apresentado pela Empresa Fort Fio Ind e com base nas informações constantes da Exposição de Motivos, por unanimidade lhe negaram provimento, mantendo-se a determinação de cancelamento da fatura complementar.